

# **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 33.300.285.199 | Código CVM 2047-8

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **Fim do prazo para exercício do direito de preferência**

**PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações** (“Companhia” ou “PDG”) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral a respeito do término do prazo para exercício do direito de preferência dos acionistas no âmbito do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de agosto de 2025 (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital representa um passo fundamental para a execução do plano de negócios da Companhia, a consecução de seu objeto social e a continuidade do estrito cumprimento do seu plano de recuperação judicial (“Plano”), e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, que tramitou perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo.

O Aumento de Capital foi aprovado no valor de R\$ 345.293.471,05 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), mediante emissão para subscrição privada de 627.806.311 (seiscentas e vinte e sete milhões, oitocentas e seis mil, trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Nos termos do art. 171, §2º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), foi assegurado aos acionistas da Companhia o exercício do direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 13 de agosto de 2025, inclusive, conforme informado no Aviso aos Acionistas publicado pela Companhia em 07 de agosto de 2025.

Dessa forma, em 12 de setembro de 2025, encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia. Conforme informações fornecidas pela Itaú Corretora de Valores S.A.,

instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, foram subscritas 82.169 (oitenta e duas mil, cento e sessenta e nove) ações pelos acionistas que validamente exerceram o direito de preferência, restando, assim, 627.724.142 (seiscentas e vinte e sete milhões, setecentas e vinte quatro mil, cento e quarenta e duas) ações não subscritas até a referida data (“Ações Remanescentes”).

As Ações Remanescentes serão subscritas e integralizadas pelos credores que optaram por converter seus créditos em face da Companhia, bem como pelos credores concursais que validamente elegeram ou que foram alocados a essa modalidade de pagamento, de acordo com os termos e condições previstos no Plano e no Aditamento (“Credores Elegíveis”).

Ainda conforme detalhado nos documentos referentes ao Aumento de Capital, não haverá sobras entre os acionistas da Companhia, uma vez que, tratando-se de aumento de capital mediante capitalização de créditos, o restante das ações será subscrito e integralizado pelos Credores Elegíveis.

As importâncias integralizadas pelos acionistas que exerceram o direito de preferência, por sua vez, serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei das S.A. A entrega das novas ações e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos Credores Elegíveis representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão quitação à Companhia em relação aos créditos capitalizados no Aumento de Capital.

A Companhia seguirá empenhada em adotar todas as medidas necessárias para homologar o Aumento de Capital e entregar as ações aos credores e acionistas em cumprimento ao Plano e ao Aditamento e manterá o mercado informado a esse respeito.

São Paulo, 02 de outubro de 2025

**MAURICIO TISO DE SOUZA**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

**PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

*Publicly Held Company*

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 33.300.285.199 | Código CVM 2047-8

**NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**Expiration of the term for the exercise of preemptive rights**

**PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações** ("Company" or "PDG") hereby informs its shareholders and the market in general of the expiration of the term for the exercise of preemptive rights by shareholders within the scope of the capital increase approved at the Company's Board of Directors' meeting held on August 7, 2025 ("Capital Increase").

The Capital Increase represents a fundamental step for the execution of the Company's business plan, the achievement of its corporate purpose and the continued strict compliance with its judicial reorganization plan ("Plan"), and its respective amendment ("Amendment"), presented by the Company and other companies of its economic group, approved by the creditors and confirmed by court, within the scope of process no. 1016422-34.2017.8.26.0100, which was processed before the 1st Court of Bankruptcy and Judicial Reorganization of the District of São Paulo.

The Capital Increase was approved in the amount of R\$ 345,293,471.05 (three hundred and forty-five million, two hundred and ninety-three thousand, four hundred and seventy-one reais and five cents), through the issuance for private subscription of 627,806,311 (six hundred and twenty-seven million, eight hundred and six thousand, three hundred and eleven) common, nominative shares with no par value, which will grant the same rights attributed to the other common shares issued by the Company, at the issue price of R\$ 0.55 (fifty-five cents) per share.

Pursuant to art. 171, §2 of Law No. 6,404/76 ("Brazilian Corporation Law"), the Company's shareholders were granted the preemptive right to subscribe for the shares, in proportion to their stake in the capital stock, for a period of 30 (thirty) calendar days, starting from and including August 13, 2025, as informed in the Notice to Shareholders published by the Company on August 7, 2025.

Therefore, on September 12, 2025, the term for the exercise of the preemptive right by the Company's shareholders expired.

According to information provided by Itaú Corretora de Valores S.A., the bookkeeping institution for the Company's shares, 82,169 (eighty-two thousand, one hundred and sixty-nine) shares were

subscribed by shareholders who validly exercised their preemptive right, thus remaining 627,724,142 (six hundred and twenty-seven million, seven hundred and twenty-four thousand, one hundred and forty-two) shares unsubscribed to date ("Remaining Shares").

The Remaining Shares will be subscribed and paid in by the creditors who opted to convert their credits against the Company, as well as by the unsecured creditors who validly elected or were allocated to this payment modality, in accordance with the terms and conditions set forth in the Plan and the Amendment ("Eligible Creditors").

Furthermore, as detailed in the documents regarding the Capital Increase, there will be no apportionment of leftover shares among the Company's shareholders, since, as this is a capital increase through the capitalization of credits, the remainder of the shares will be subscribed and paid in by the Eligible Creditors.

The amounts paid in by the shareholders who exercised the preemptive right, in turn, will be distributed proportionally to the holders of the capitalized credits, pursuant to the provisions of art. 171, § 2 of the Brazilian Corporation Law. The delivery of the new shares and/or the money from the exercise of the shareholders' preemptive right to the Eligible Creditors will represent the payment of the Company's debt to such creditors, who will grant a discharge to the Company in relation to the credits capitalized in the Capital Increase.

The Company will remain committed to adopting all necessary measures to approve the Capital Increase and deliver the shares to creditors and shareholders in compliance with the Plan and the Amendment and will keep the market informed in this regard.

São Paulo, October 02, 2025

**MAURICIO TISO DE SOUZA**  
CEO and Investors Relations Officer